Lei Nº 359/2020, de 04 de março de 2020

"Dispõe sobre denominação de estrada no âmbito municipal."

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe de acordo com a "Lei Municipal nº 174, de 26 de abril de 2013", "Lei Municipal nº 193, de 4 de dezembro de 2013" e "Decreto nº 025, de 3 de setembro de 2018" sobre a denominação da estrada do Sítio Amaragi, iniciando na Igreja Católica situada no Povoado do Amaragi até a margem do Rio Mamanguape, tendo como referência a propriedade rural do Senhor Joaquim Caiá.

Art. 2º Fica denominada de "Estrada Cícero Inácio dos Santos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca – PB, 04 de março de 2020.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito Municipal



## TABELA DE DIÁRIAS

Anexo I

Cargo ou função	Cidades da Paraíba com até 50km de distancia do Município	Cidades da Paraíba com até 100 km de distância do Município	Cidades da Paraíba de 101 até 150 km de distância do Município	Cidades da Paraíba com mais de 150 km de distância do Município	Outros Estados do Nordeste	Outros Estados da Federação
Prefeito (a), e Vice Prefeito	100,00	130,00	180,00	230,00	300,00	600,00
Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e Vereadores	80,00	100,00	120,00	150,00	200,00	300,00
Assessores, Diretores de Departamentos e Chefes de Divisões	60,00	80,00	100,00	120,00	160,00	200,00
Demais Servidores Municipais	50,00	60,00	80,00	100,00	120,00	180,00



## REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS

REQUISITANTE:	LOTAÇÃO:							
MATRÍCULA:	CARGO							
O (a) Requisitante acima identificado(a), fundamentado na lei nº, de de								
de, vem requerer a concessão de diárias para o deslocamento e finalidade abaixo descritos:								
e matidade abaixo descritos.								
	Quantidade	Valor da diária	Valor total					
Destino								
Saída								
Previsão de chegada								
Objetivo do deslocamento								